PEDERNEIRAS
Diário Oficial
Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017
Segunda-feira, 23 de março de 2020 | Ano III | Edição nº 531 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS 1
Licitações e Contratos 1
Aviso de Licitação 1
Outros atos 1
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs). ENCERRAMENTO: 03/04/2020, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 19 de março de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Outros atos

DESPACHO

Tendo em vista que a empresa GLTA SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.457.083/0001-94, não apresentou Defesa em relação ao Comunicado datado de 03/02/2020, enviado via e-mail na mesma data e publicado no Diário Oficial do Município em 06/02/2020, por não ter dado início na prestação dos serviços constantes do Contrato nº 07/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 57/2019; ficam nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, mantidas as seguintes sanções previstas no referido Comunicado:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato nº 07/2020, o que corresponde a R$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais) e;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Pederneiras pelo período de 02 (dois) anos.

O valor da multa deverá ser recolhido aos cofres municipais no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste Despacho, mediante a emissão de guia de recolhimento solicitada junto à Secretaria de Finanças, sob pena de ser lançado o débito em Dívida Ativa.

Em conformidade com o artigo 109, inciso I, da lei nº 8.666/93, a Contratada poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento deste Despacho, caso em que o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento da multa será interrompido, reiniciando-se sua contagem da data da intimação da decisão que negar provimento ao recurso administrativo.

Pederneiras, 17 de março de 2020.

GERSON M. DE MOURA LIMA - Secretário de Operações Urbanas e de Almoxarifado e Controle Patrimonial

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 01/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE em conjunto com o CONSELHO TUTELAR DE PEDERNEIRAS, órgãos autônomos, não jurisdicionais, que atuam na defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente, com fundamento na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), por meio de seus conselheiros de direitos e conselheiras tutelares, vêm informar que, em reunião extraordinária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessária adoção de medidas de prevenção à contenção do Coronavírus (COVID-19), seguindo o princípio da precaução para a redução do risco sanitário, diante da pandemia em curso, assim classificada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como das recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo, Secretaria Municipal de Saúde de nossa cidade, bem como o Decreto Municipal nº4.749 de 20 de março de 2020,

RESOLVEM:

I – a partir do dia 23 de março de 2020 até dia 09 de abril de 2020, o Conselho Tutelar trabalhará em sede, no horário comercial, apenas com uma (01) conselheira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, sem prejuízo de atendimento no período integral, de forma a reduzir a circulação de pessoas em suas dependências;

II – esse período poderá ser prorrogado ou reduzido, conforme recomendações do Ministério da Saúde ou determinações do Poder Municipal;

III – estão mantidos os plantões noturnos, de fim de semana e feriados, conforme escala pré-determinada;

IV - os atendimentos serão realizados preferencialmente por telefone: (14) 3284-6426 ou via acionamento da Polícia Militar através do 190.

V – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais.

Pederneiras/SP, 23 de março de 2020.

David Gustavo Pompei

Presidente do CMDCA

PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente
www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO
Allan Razuk

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo		(14) 3284-5027
Cemitério Municipal		(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"		(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED		(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal		(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova		(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS		(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal		(14) 3252-2340
Conselho Tutelar		(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública		(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570	0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570	0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT		(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT		(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar		(14) 3252-2281
Projeto Guri		(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal		(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social		(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação		(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde		(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"		(14) 3252-2281